

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6749/2006

Ementa

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL VI.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9626/2006 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

SERVIDORES - cargos

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)

Processo nº 20.415-1/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI N.º 6.749, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006

Cria cargos públicos de Assistente Administrativo – nível VI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de outubro de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado de 22 para 28 o quantitativo do cargo de Assistente Administrativo, Nível VI, de provimento efetivo, criado pelas Leis n°s 3.210, de 14 de julho de 1988 e 3.211, de 14 de julho de 1988; alteradas pelas Leis n°s 3.488, de 07 de dezembro de 1989 e 3.939, de 29 de maio de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARÝ FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos